PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
GABINETE DO PREFEITO

Publicada na Tribuna da Cidade Ed. 347/76-09/09/76

L E I Nº 025/76

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma CODERAL - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE ARROZ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CODERAL-Comércio de Derivados de Arroz Ltda., desta cidade, a área de terras com 5.000,00 (cinco mil metros quadrados) a ser destacada do Lote nº 13 (treze) da Gleba Três Bocas, pertencente ao Parque Industrial Zona Sul de Apucarana.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de uma unidade armazenadora e demais dependências para a instalação de unidades moageiras.

Art. 3º - Na forma da Lei nº 18/70, de 22/05/70, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal, transcrevendo-se no título da doação esta Lei, na íntegra.

§. 1º - Ambos os prazos serão contados da data da publicação desta Lei.

§. 2º - A revogação da doação será declarada por simples Decreto que constituirá título hábil para operar o cancelamento no registro imobiliário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 de setembro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 038
PROJETO DE LEI 036/76
AUTORIA Executivo